



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

UERN

Mossoró, 03 de julho de 2020

Ano **11** Nº **037-B**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Portaria nº 602/2020-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar Nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar Nº 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar Nº 122, de 30 de junho de 1994, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.001446/2020-71; CONSIDERANDO os termos do artigo 3º da Portaria 01/2020, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte – Ipern, de 16/03/2020, que dispensa de convalidação pela Junta Médica, em caráter temporário e excepcional, os atestados médicos com prazos inferiores a 60(sessenta) dias, que deverão ser entregues na própria unidade de lotação do servidor, dispensado assim comparecimento à Junta Médica do Ipern;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) Francisca Nádja Rodrigues Girão, matrícula Nº 127590, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotado(a) na Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO/ Progep, no período de 30 (trinta) dias, contados de 25/06/2020 a 24/07/2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2020.

Em 26 de junho de 2020.

PROFESSOR DOUTOR PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 603/2020-GP/FUERN

Prorroga Prazo.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 155, da Lei 122/94; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2020 - Comissão de Sindicância, de 24 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída através da Portaria nº 511/2020 - GP/Fuern, de 27 de maio de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 26 de junho de 2020.

PROFESSOR DOUTOR PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 604/2020-GP/FUERN

Retifica Portaria nº 484/2020-GP/Fuern, que concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.001160/2020-96, de 08/05/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o artigo 1º da Portaria nº 484/2019-GP/Fuern, que concede auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) TEREZA MARIA DE JESUS, matrícula nº 6073-9, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, lotado(a) no Departamento de Educação – Campus Avançado de Pau dos Ferros, para que:
Onde se lê: Art. 1º - no período de 60 (sessenta) dias, contados de 20/04/2020 a 19/06/2020. Leia-se: Art. 1º - no período de 90 (noventa) dias, contados de 29/04/2020 até 27/07/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 26 de junho de 2020.

PROFESSOR DOUTOR PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 606/2020-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art.24 da Resolução nº 02/89-CD que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da Fuern, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD; CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Samuel Medley Bezerra Teixeira concluiu o curso de Especialização;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(o) servidor(a) Técnico de Nível Médio Samuel Medley Bezerra Teixeira,, NIA-6, matrícula nº 6105-0, lotado(a) no Departamento de Ciências Sociais e Políticas– Fafic, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 1º de julho de 2020.

PROFESSOR DOUTOR PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 607/2020-GP/FUERN

Concede Progressão Funcional

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme o disposto no Art. 17º, Incisos I e II, §1º do Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico-Administrativo - Resolução nº 002/89-CD,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos técnicos administrativos abaixo Progressão Funcional do nível respectivamente descrito:

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	DE	PARA
12884-8	AMINNA KELLY ALMEIDA DE OLIVEIRA	DLE - CAA	NSA-1	NSA-2
05430-5	ANA MARTINS ALVES	PROAD	NAA-6	NAB-1
12885-6	CYNTHIA SONALLY FERNANDES FERREIRA	DLE-CAPF	NSA-1	NSA-2
12879-1	EDGARD LUIZ DA ROCHA E SILVA	DLE-FALA	NSA-1	NSA-2
5437-2	FÁBIO BENTES TAVARES DE MELO	REITORIA - GABINETE	NSA-6	NSB-1
11380-8	FRANCISCO DOZE PINHEIRO FERNANDES	ECONOMIA - CAA	NIA-3	NIA-4
12878-3	IVANILSON DANTAS DA SILVA	DIRETORIA - CAPF	NIA-1	NIA-2



5428-3	JOBERTINO CAMELO DA SILVA	DIRETORIA - CAN	NAA-6	NAB-1
5423-2	LIDIANE MORAIS FERNANDES	SIB - REITORIA	NIA-6	NIB-1
5424-0	LUIZ CARLOS MAIA	SETOR DE GOVERNANÇA - CAC	NAA-6	NAB-1
5422-4	MARCELO PATRICK VIANA RODRIGUES	TRANSPORTES - PROAD	NIA-6	NIB-1
12882-1	PETRÔNIO PEREIRA DINIZ JÚNIOR	SIB - REITORIA	NSA-1	NSA-2
11382-4	PRISCILLA FELIPE DE SOUZA	PROPEG	NIA-3	NIA-4
1190-8	RICARDO SÉRGIO DE MEDEIROS	PROPLAN	NSC-4	NSC-5
1188-6	ROBERTO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	PROEG	NIC-4	NIC-5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 1º de julho de 2020.
PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 608/2020-GP/FUERN

Concede Progressão Funcional

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme o disposto no Art. 9º, Inciso I e II, e § 1º e 2º da Resolução nº 001/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Docentes da Fuern;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos docentes abaixo Progressão Funcional nas Classes e Níveis descritos:

Portaria nº 609/2020-GP/FUERN

Concede Licença para Atividade Política.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO o requerimento do interessado, nos autos do Processo nº 04410177.000918/2020-72, de 10/06/2020;
CONSIDERANDO a Declaração de filiação partidária e pré-candidatura do interessado nos autos do processo supracitado;
CONSIDERANDO a Resolução nº 23.606-TSE, que define o Calendário Eleitoral 2020;
CONSIDERANDO a Resolução nº 23.609-TSE, que dispõe sobre a escolha e o registro dos candidatos nas Eleições de 2020;
CONSIDERANDO o Artigo 100 da Lei Complementar nº 122/94, que trata da Licença para Atividade Política;
CONSIDERANDO o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep/Uern, emitido em 30/06/2020, em autos do referido processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença remunerada para exercício de atividade política ao professor FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO, ocupante do cargo de professor universitário, matrícula nº 1602-0, lotado no Departamento de Economia – DCE/Facem, no período de 04/07/2020 a 04/10/2020.

Art. 2º - Até 02 (dois) dias após a realização da convenção partidária, que deverá ocorrer dentre 20 de julho de 2020 e 05 de agosto de 2020, conforme especifica Anexo I da Resolução 23.606-TSE, o servidor deverá apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep/Uern a ata da referida convenção, na qual deverá constar a escolha do seu nome como candidato pelo respectivo partido/coligação.

Art. 3º - Consta a escolha do nome do servidor na ata da convenção, o mesmo deverá, até dia 15/08/2020, protocolar pedido de registro de sua candidatura.

Art. 4º - Poderá ocorrer a suspensão da licença em caso de:
a) não cumprimento do estabelecido nos artigos 2º e 3º desta portaria;
b) indeferimento, comprovado, do registro do candidato;
c) renúncia ou desistência do candidato;
d) alteração no calendário eleitoral.

Paragrafo único – Em caso de suspensão da licença, e não havendo retorno do servidor ao trabalho após a suspensão, poderá ser aberto processo de devolução do valor da remuneração devida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 1º de julho de 2020.

PROFESSOR DOUTOR PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 610/2020-GP/FUERN

Prorroga Prazo.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do processo nº 04410216.000195/2020-06 – SEI;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 162, da Lei 122/94;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo Administrativo Disciplinar nº 929/2020;
CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2020-Comissão de Processo Administrativo Disciplinar/Uern;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da Portaria nº 308/2020 - GP/Fuern, de 05 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 1º de julho de 2020.

PROFESSOR DOUTOR PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 611/2020-GR/UERN

Concede Adicional por Titulação

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	DE	PARA
12886-4	ADOLPHO PEDRO DE MELO MEDEIROS	FACS	AUXILIAR I	AUXILIAR II
11386-7	CAMILA URSULA BATISTA CARLOS	FAEF	ASSISTENTE IV	ADJUNTO I
11385-9	CERES GERMANN BRAGA MORAIS	INFORMÁTICA - FANAT	ASSISTENTE III	ASSISTENTE IV
12881-3	FABIANNA DA CONCEIÇÃO D. DE MEDEIROS	ODONTOLOGIA - CAC	ADJUNTO I	ADJUNTO II
11389-1	FRANCISCO LINDENILSON LOPES	DLE - CAPF	ASSISTENTE IV	ADJUNTO I
8080-2	FRANCISCO RAFAEL RIBEIRO SOARES	FAEN	ADJUNTO I	ADJUNTO II
8079-9	ISMÊNIA GURGEL MARTINS	DCB- FANAT	ASSISTENTE IV	ADJUNTO I
12883-0	JAIRÁ GONCALVES TRIGUEIRO	ENFERMAGEM - CAPF	ASSISTENTE I	ASSISTENTE II
11392-1	JOSÉ GEVILDO VIANA	DLV - CAPF	ASSISTENTE IV	ADJUNTO I
11388-3	JOSÉ RODRIGUES DE MESQUITA NETO	DLE - CAPF	ASSISTENTE IV	ADJUNTO I
5432-1	LAUDELINO GOMES FERREIRA	DME - FANAT	ASSISTENTE III	ASSISTENTE IV
11383-2	MAGDA FABIANA DO AMARAL PEREIRA LIMA	FAEN	ASSISTENTE IV	ADJUNTO I
11391-3	SECLEIDE ALVES DA SILVA	DLV - CAPF	ASSISTENTE IV	ADJUNTO I
5435-6	YVIS GADELHA SERRA	FACS	ASSISTENTE II	ASSISTENTE III

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 1º de julho de 2020.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/Fuern, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022, de 30 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/CD, que altera o Art.24 da Resolução nº 02/89-CD que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da Fuern, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) TNS Karine Maria Gonçalves Cortez concluiu o curso de Especialização;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) Técnico de Nível Superior Karine Maria Gonçalves Cortez, NSA1, matrícula nº 130370, lotado(a) Assessoria de Obras da Reitoria, o adicional de 25% (trinta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 1º de julho de 2020.

PROFESSOR DOUTOR PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 612/2020-GP/FUERN

Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 - GP/Fuern, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Maria Teresa Targino Macedo Silveira, matrícula nº 12296-3, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de

R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Pau de Ferros x Mossoró, no dia 02/07/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 1º de julho de 2020.
PROFESSOR DOUTOR PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 613/2020 - GP/FUERN

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o requerimento do(a) servidor(a) EDIVALDO RABELO DE MENEZES e o parecer favorável através do Despacho nº 6034297, emitido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Propeg, nos autos do Processo nº 04410053.001463/2020-17 SEI;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) EDIVALDO RABELO DE MENEZES, matrícula nº 5418-6, Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art.102 da Lei Complementar nº 122/94, no período de 03/07/2020 a 03/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 02 de julho de 2020.

PROFESSOR DOUTOR PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 614/2020-GP/FUERN

Designa Chefe de Setor Administrativo.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo Nº 04410026.001095/2020-26 SEI, de 26 de junho de 2020, que solicita a designação da servidora Ana Camila Holanda Regalado de Queiroz para a função de chefe do Setor de Prestação de Contas de Convênios /Proplan/Uern;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 6/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Camila Holanda Regalado de Queiroz, matrícula nº 10.999-1, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior – TNS, para a função de chefe do Setor de Prestação de Contas de Convênio/Proplan.

Art. 2º Conceder, na forma da alínea “c”, inciso II, art. 1º da Resolução nº 6/2012-CD, função gratificada FG-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 02 de julho de 2020.

PROFESSOR DOUTOR PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 615/2020-GP/FUERN

Designa Diretora de Unidade Universitária

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo Nº 04410165.000303/2020-85 SEI, de 29 de junho de 2020, que solicita a nomeação da professora Danielle de Sousa Bessa dos Santos para a função de diretora da Faculdade de Educação Física-Faef/Uern;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 6/2012-

CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Danielle de Sousa Bessa dos Santos, matrícula nº 3401-0, para a função de diretora da Faculdade de Educação Física-Faef/Uern.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 03 de julho 2020 a 21 de junho de 2022.

Art.3º Conceder, na forma da alínea “a”, inciso II, art. 1º, da Resolução nº 6/2012-CD, função gratificada FG-1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 02 de julho de 2020.

PROFESSOR DOUTOR PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015-FUERN

Contratantes: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN (08.258.295/0001-02) e Elisa Negreiros Pimenta Sólton (107.187.104-87). Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2015-FUERN, destinado à locação de imóvel para funcionamento das Assessorias da UERN, situado na Rua: Dr. Almino Afonso, nº 454, Centro, Mossoró/RN, de propriedade da Sra. Elisa Negreiros Pimenta Sólton. Vigência: a partir de 30 de junho de 2020 a 30 de junho de 2021. Valor Mensal: R\$ 3.079,80 (Três mil, setenta e nove reais e oitenta centavos). Fundamento legal: Lei 8.245/91 (lei do inquilinato), Acórdão nº 1127/2009 do TCU e Orientação Normativa nº 06/2009 da AGU. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Assinaturas: Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto (638.740.914-49)/Presidente da FUERN e Elisa Negreiros Pimenta Sólton (107.187.104-87)/ Locador(a). Eduardo Sidney Alves Lima (CPF nº 012.504.014-88) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF nº 051.464.504-04).

Mossoró-RN, 15 de junho de 2020.

*Publicado no DOE dia 16/06/2020, edição nº 14.688

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2019 – FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN (08.258.295/0001-02) e MYRELLE STEPHANIE LUCIANO DE ARAÚJO ME (08.450.935/0001-29). Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, do Termo de Permissão de Uso nº 001/2019 – FUERN, destinado à permissão de uso não onerosa das áreas 01 e 02, referente ao Espaço 1, localizado nas dependências da Faculdade de Ciências da Saúde, na Rua Atirador Antônio Miguel da Silva Neto, s/n – Bairro Aeroporto – Mossoró/RN; e ao Espaço 2, localizado na Faculdade de Enfermagem, na Rua Dionísio Filgueira, nº 383, Centro – Mossoró/RN, de propriedades da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, objetivando a instalação e funcionamento de lanchonete pela PERMISSONÁRIA, para atendimento exclusivo aos funcionários, alunos, visitantes e prestadores de serviços da FUERN. Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993. Vigência: O presente Termo Aditivo entrará em vigor em 02/08/2020, expirando sua validade em 02/08/2021. Assinaturas: Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Myrelle Stephanie Luciano de Araújo/Representante da Contratada (060.025.624-35). Testemunhas: Eduardo Sidney Alves Lima (CPF nº 012.504.014-88) e José Victor Pinheiro Azevedo (051.464.504-04).

Mossoró-RN, 15 de junho de 2020.

*Publicado no DOE dia 16/06/2020, edição nº 14.688

Processo nº 739/2020 – FUERN

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2020 – Aquisição de cadeiras giratórias

DECISÃO

Alicerçados nas orientações expedidas pela Diretoria de Licitações e Contratos e no parecer exarado pela Assessoria Jurídica (fls. 149 – 151), ambos desta Instituição, bem como nas disposições insertas no Art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, em sua redação atual e no Art. 27, do Decreto Estadual nº 21.008/2009, AUTORIZO a adesão ao item 02 da Ata de Registro de Preços nº 045/2019 – Ministério Público do Estado do Ceará, cuja beneficiária é a Empresa Roal Indústria Metalúrgica Ltda. (CNPJ nº 94.622.230/0001-36), no valor global de R\$ 33.950,00 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró/RN, 15 de junho de 2020.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente da FUERN

*Publicado no DOE dia 16/06/2020, edição nº 14.688

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2019 – FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN (08.258.295/0001-02) e POLIANA DINIZ DE MELO CUNHA (23.536.958/0001-05). Objeto: prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, do Termo de Permissão de Uso nº 002/2019 – FUERN, objetivando à permissão de uso não onerosa da área referente ao Espaço 03, localizado na Avenida Doutor João Medeiros Filho, nº 3419, Potengi – Natal/RN. Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de 02 de agosto de 2020 a 02 de agosto de 2021. Assinaturas: Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Poliana Diniz de Melo Cunha/Representante da Contratada (715.308.604-82). Testemunhas: Eduardo Sidney Alves Lima (CPF nº 012.504.014-88) e José Victor Pinheiro Azevedo (051.464.504-04).

Mossoró-RN, 17 de junho de 2020.

*Publicado no DOE dia 18/06/2020, edição nº 14.690

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018-FUERN.

Contratantes: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN (08.258.295/0001-02) e Carlos José de Azevedo (444.117.154-49). Objeto: O presente Termo tem como objeto a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 016/2018-FUERN, destinado à locação de imóvel residencial, situado à Rua Olegário Vale, nº 745, Centro, Caicó/RN, CEP 59.300-000, para funcionamento de Residência Universitária. Vigência: a partir de 29 de junho de 2020 a 29 de junho de 2021. Valor Mensal: R\$ 3.863,16 (Três mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos). Fundamento legal: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 Assinaturas: Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto (638.740.914-49)/Presidente da FUERN e Carlos José de Azevedo (444.117.154-49)/Locador. Testemunhas: Eduardo Sidney Alves Lima (CPF nº 012.504.014-88) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF nº 051.464.504-04).

Mossoró-RN, 23 de junho de 2020.

*Publicado no DOE dia 24/06/2020, edição nº 14.694

Termo de Convênio nº 01/2020-DPG/ PROPEG

QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE

DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, fundação pública estadual, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Almino Afonso, nº 478, Centro, Mossoró, CEP 59.610-210, Estado do Rio Grande do Norte, registrada sob CNPJ nº 08.258.295/0001-02, doravante denominada FUERN, neste ato representada por seu Presidente professor doutor PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO, brasileiro, professor, portador do RG nº 817.847-SSP/RN e do CPF nº 638.740.914-49, com domicílio na sede da representada, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º do Estatuto da FUERN, e a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, instituição de ensino superior, autarquia federal, criada por transformação da Escola Superior de Agricultura de Mossoró – ESAM, através da Lei nº 11.155 de 29 de julho de 2005, com sede na BR 110, km 47, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró, CEP 59625-900, Estado do Rio Grande do Norte, registrada sob CNPJ nº 24.529.265/0001-40, doravante denominada UFERSA, neste ato, representada, pelo seu Magnífico Reitor Sr. JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS, brasileiro, professor, portador do CPF nº 188.805.334-87, RG nº 398.291-SSP/PB, com domicílio na sede da representada, nomeado através do Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no DOU em 15 de junho de 2012, e reconduzido através do Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no DOU em 30 de agosto de 2016, resolvem firmar este CONVÊNIO, sujeitando-se aos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, no que couber, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, da Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, e suas alterações posteriores, e da Legislação Complementar, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Este Termo de Convênio tem por objetivo a mútua cooperação técnica, científica e educacional entre a FUERN e a UFERSA, com vistas a co-patrocinar a manutenção e oferta do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação UERN-UFERSA (PPgCC), inclusive a cessão mútua de professores, funcionários e técnicos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Este Termo de Convênio constitui-se como formalidade jurídica hábil a regularizar a integração mútua de docentes vinculados às partes convenentes, para que possam atuar, inclusive, na categoria de docentes permanentes, no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação UERN-UFERSA (PPgCC).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

Para alcançar os objetivos previstos na Cláusula Primeira, as partes convenentes continuarão provendo os recursos necessários à viabilização das atividades do PPgCC, conforme Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Os recursos para a execução das ações deste Termo de Convênio, bem como as obrigações de cada parte convenente, atenderão demandas regulares do PPgCC de acordo com suas normas institucionais e diretrizes do Sistema Nacional de Pós-Graduação em suas respectivas competências.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- FUERN e UFERSA atuarão de forma integrada, mantendo cada uma sua autonomia nas questões financeiras, didático-pedagógicas e administrativas;
- Este Termo, pelas suas características técnico-científicas, não implicará em responsabilidade de ordem trabalhista, previdenciária ou de qualquer natureza administrativa entre as partes convenentes em relação aos docentes, discentes e servidores técnico-administrativos;
- As partes convenentes se comprometem ao suprimento mútuo das necessidades específicas, ao intercâmbio de equipamentos e/ou cessão em comodato, bem como à utilização recíproca de instalações e acervos bibliográficos e à cessão de professores e servidores técnico-administrativos para o bom andamento do PPgCC.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

As partes convenentes concordam, expressamente, que o produto intelectual do Programa que vier a ser contratado constitui patrimônio valioso, protegido por normas da legislação específica, e se comprometem a fazer menção expressa à cooperação FUERN/UFERSA em todas as atividades desenvolvidas sob o amparo deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio vigorará, a partir de sua assinatura, pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser revisto ou rescindido, desde que qualquer uma das partes convenentes notifique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo hipótese de inadimplência ou infração grave, em que a denúncia poderá ter efeito imediato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo a denúncia, serão acertadas as pendências entre as partes, resguardando-se a continuidade das atividades e/ou projetos em andamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS TERMOS ADITIVOS

Qualquer alteração neste convênio deverá ser objeto de termo aditivo, que será parte integrante deste para todos os efeitos e direitos, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes convenentes, recorrendo-se, quando necessário, às normas previstas em Lei.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Instrumento, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EFICÁCIA

Este Termo de Convênio terá eficácia a partir da publicação no Jornal Oficial da FUERN – JOUERN.

E por estarem assim, justas e contratadas, declaram as partes aceitar todas as cláusulas e condições deste Termo de Convênio que, depois de lido e achado conforme, assinam em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com as duas testemunhas abaixo arroladas.

Mossoró, 29 de junho de 2020.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO

Presidente da FUERN

JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS

Reitor da UFERSA

UERN

COLEGIADOS SUPERIORES

CONSUNI

Resolução nº 03/2020 - CONSUNI

Constitui Comissão Especial para analisar as indicações de Concessão do Diploma Mérito Administrativo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – Consuni, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que o Consuni designará Comissão Especial, com vistas à análise das propostas e emissão de parecer a ser submetido a este Colegiado Superior, para votação em sessão a ser realizada em até sessenta dias antes da realização da Assembleia Universitária, conforme preceitua o art. 5º da Resolução Nº 01/2008 – Consuni;

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Universitário, em sessão realizada em 26 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial do Consuni, com o objetivo de analisar as indicações para a concessão do Diploma Mérito Administrativo.

Art. 2º Designar os Conselheiros(as) Marlúcia Barros Lopes Cabral, Lucas Moreira Rosado e Jamerson Vidal de Oliveira, para compor a Comissão Especial do Consuni.

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos de que trata o art. 1º é de 25 (vinte e cinco) dias, contados da publicação desta Resolução.

Art. 4º A Comissão Especial do Consuni, tão logo concluídos os trabalhos, enviará à Secretaria dos Conselhos o documento final respectivo, que será incluído em pauta de reunião do Colegiado, marcada para 28 de julho de 2020, para efeito de conhecimento e deliberação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 26 de junho de 2020.

Professor doutor Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente.

Conselheiros:

Profª. Fátima Raquel Rosado Moraes	Profª. Marlúcia Barros Lopes Cabral
Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Prof. Agassiel de Medeiros Alves
Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti	Profª. Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé
Prof. Emanuel Márcio Nunes	Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto
Prof. Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto	Profª. Shirlene Santos Mafra Medeiros
Profª. Márcia da Silva Pereira de Castro	Profª. Kelânia Freire Martins Mesquita
Profª. Meyre Ester Barbosa de Oliveira	Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira
Profª. Iara Maria Carneiro de Freitas	Prof. Álvaro Marcos Pereira Lima
Profª. Érica Louise de Souza Fernandes Bezerra	Profª. Magda Fabiana do Amaral Pereira
Prof. Humberto Jefferson de Medeiros	TNS. Lidiane Moraes Fernandes
Prof. Prof. William Coelho de Oliveira	TNS. Jamerson Vidal de Oliveira
Prof. Francisco Chagas de Lima Júnior	TNM. Lucas Moreira Rosado
Prof. Lauro Gurgel de Brito	TNM. Nalina Clara Braga Lira
Prof. Fausto Pierdoná Guzen	

Resolução nº 04/2020 - CONSUNI

Constitui Comissão Especial para analisar as indicações de Concessão de Título Honorífico Professor Emérito.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – Consuni, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que o Consuni designará Comissão Especial, com vistas à análise das propostas e emissão de parecer a ser submetido a este Colegiado Superior, para votação em sessão a ser realizada em até sessenta dias antes da realização da Assembleia Universitária, conforme preceitua o art. 5º da Resolução Nº 01/2008 – Consuni; CONSIDERANDO deliberação do Conselho Universitário, em sessão realizada em 26 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial do Consuni com o objetivo de analisar as indicações para a concessão de Título Honorífico Professor Emérito.

Art. 2º Designar os Conselheiros(as) Márcia da Silva Pereira de Castro, Agassiel de Medeiros Alves e Shirlene Santos

Mafrá Medeiros, para compor a Comissão Especial do Consuni.

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos de que trata o art. 1º é de 25 (vinte e cinco) dias, contados da data da expedição desta Resolução.

Art. 4º A Comissão Especial do Consuni, tão logo concluídos os trabalhos, enviará à Secretaria dos Conselhos o documento final respectivo, que será incluído em pauta de reunião do Colegiado, marcada para 28 de julho de 2020, para efeito de conhecimento e deliberação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 26 de junho de 2020.

Professor doutor Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente.

Conselheiros:

Profª. Fátima Raquel Rosado Morais	Profª. Marlúcia Barros Lopes Cabral
Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Prof. Agassiel de Medeiros Alves
Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti	Profª. Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé
Prof. Emanuel Márcio Nunes	Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto
Prof. Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto	Profª. Shirlene Santos Mafrá Medeiros
Profª. Márcia da Silva Pereira de Castro	Profª. Kelânia Freire Martins Mesquita
Profª. Meyre Ester Barbosa de Oliveira	Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira
Profª. Iara Maria Carneiro de Freitas	Prof. Álvaro Marcos Pereira Lima
Profª. Érica Louise de Souza Fernandes Bezerra	Profª. Magda Fabiana do Amaral Pereira
Prof. Humberto Jefferson de Medeiros	TNS. Lidiane Moraes Fernandes
Prof. Prof. William Coelho de Oliveira	TNS. Jamerson Vidal de Oliveira
Prof. Francisco Chagas de Lima Júnior	TNM. Lucas Moreira Rosado
Prof. Lauro Gurgel de Brito	TNM. Nalina Clara Braga Lira
Prof. Fausto Pierdoná Guzen	

Resolução nº 05/2020 - CONSUNI

Constitui Comissão Especial para analisar as indicações de Concessão do Título Honorífico Professor Honoris Causa.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – Consuni, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que o Consuni designará Comissão Especial, com vistas à análise das propostas e emissão de parecer a ser submetido a este Colegiado Superior, para votação em sessão a ser realizada em até sessenta dias antes da realização da Assembleia Universitária, conforme preceitua o art. 5º da Resolução Nº 01/2008 – Consuni; CONSIDERANDO deliberação do Conselho Universitário, em sessão realizada em 26 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial do Consuni com o objetivo de analisar as indicações para a concessão de Título Honorífico Professor Honoris Causa.

Art. 2º Designar os Conselheiros(as) Érica Louise de Souza Fernandes Bezerra, Fausto Pierdoná Guzen e Álvaro Marcos Pereira Lima, para compor a Comissão Especial do Consuni.

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos de que trata o art. 1º é de 25 (vinte e cinco) dias, contados da data da expedição desta Resolução.

Art. 4º A Comissão Especial do Consuni, tão logo concluídos os trabalhos, enviará à Secretaria dos Conselhos o documento final respectivo, que será incluído em pauta

de reunião do Colegiado, marcada para 28 de julho de 2020, para efeito de conhecimento e deliberação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 26 de junho de 2020.

Professor doutor Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente.

Conselheiros:

Profª. Fátima Raquel Rosado Morais	Profª. Marlúcia Barros Lopes Cabral
Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Prof. Agassiel de Medeiros Alves
Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti	Profª. Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé
Prof. Emanuel Márcio Nunes	Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto
Prof. Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto	Profª. Shirlene Santos Mafrá Medeiros
Profª. Márcia da Silva Pereira de Castro	Profª. Kelânia Freire Martins Mesquita
Profª. Meyre Ester Barbosa de Oliveira	Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira
Profª. Iara Maria Carneiro de Freitas	Prof. Álvaro Marcos Pereira Lima
Profª. Érica Louise de Souza Fernandes Bezerra	Profª. Magda Fabiana do Amaral Pereira
Prof. Humberto Jefferson de Medeiros	TNS. Lidiane Moraes Fernandes
Prof. Prof. William Coelho de Oliveira	TNS. Jamerson Vidal de Oliveira
Prof. Francisco Chagas de Lima Júnior	TNM. Lucas Moreira Rosado
Prof. Lauro Gurgel de Brito	TNM. Nalina Clara Braga Lira
Prof. Fausto Pierdoná Guzen	

Resolução nº 06/2020 - CONSUNI

Constitui Comissão Especial para analisar as indicações de Concessão do Título Honorífico Doutor Honoris Causa.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – Consuni, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que o Consuni designará Comissão Especial, com vistas à análise das propostas e emissão de parecer a ser submetido a este Colegiado Superior, para votação em sessão a ser realizada em até sessenta dias antes da realização da Assembleia Universitária, conforme preceitua o art. 5º da Resolução Nº 01/2008 – Consuni; CONSIDERANDO deliberação do Conselho Universitário, em sessão realizada em 26 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para analisar as indicações de Concessão do Título Honorífico Doutor Honoris Causa.

Art. 2º Designar as Conselheiras Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé, Shirlene Santos Mafrá Medeiros e Iara Maria Carneiro de Freitas, para compor a Comissão Especial do Consuni.

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos de que trata o art. 1º é de 25 (vinte e cinco) dias, contados da data da expedição desta Resolução.

Art. 4º A Comissão Especial do Consuni, tão logo concluídos os trabalhos, enviará à Secretaria dos Conselhos o documento final respectivo, que será incluído em pauta de reunião do Colegiado, marcada para 28 de julho de 2020, para efeito de conhecimento e deliberação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 26 de junho de 2020.

Professor doutor Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente.

Conselheiros:

Profª. Fátima Raquel Rosado Morais	Profª. Marlúcia Barros Lopes Cabral
Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Prof. Agassiel de Medeiros Alves
Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti	Profª. Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé
Prof. Emanuel Márcio Nunes	Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto
Prof. Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto	Profª. Shirlene Santos Mafrá Medeiros
Profª. Márcia da Silva Pereira de Castro	Profª. Kelânia Freire Martins Mesquita
Profª. Meyre Ester Barbosa de Oliveira	Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira
Profª. Iara Maria Carneiro de Freitas	Prof. Álvaro Marcos Pereira Lima
Profª. Érica Louise de Souza Fernandes Bezerra	Profª. Magda Fabiana do Amaral Pereira
Prof. Humberto Jefferson de Medeiros	TNS. Lidiane Moraes Fernandes
Prof. Prof. William Coelho de Oliveira	TNS. Jamerson Vidal de Oliveira
Prof. Francisco Chagas de Lima Júnior	TNM. Lucas Moreira Rosado
Prof. Lauro Gurgel de Brito	TNM. Nalina Clara Braga Lira
Prof. Fausto Pierdoná Guzen	

Resolução nº 07/2020 - CONSUNI

Dispõe sobre a posse de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária através de plataforma virtual e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – Consuni, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Declaração de pandemia decorrente da contaminação com o novo coronavírus (Covid-19), da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus; CONSIDERANDO os Decretos nos 29.512, de 13 de março de 2020, 29.548, de 22 de março de 2020, 29.583, de 1º de abril de 2020, 29.634, de 22 de abril de 2020 e 29.668 de 04 de maio de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (Covid-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO as Portarias nos 346-GP/Fuern, de 15 de março de 2020, e 421/2020-GP/Fuern, de 15 de abril de 2020, que estabelece medidas de proteção e prevenção para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (Covid-19), no âmbito da Fuern, mantenedora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern; CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, especialmente quanto à administração e representação das unidades universitárias, nos moldes do art. 28 do Estatuto da Uern;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, em caráter excepcional, normas referentes à posse de Diretor de Unidade Universitária, por via de plataforma virtual, cujos processos eleitorais estejam concluídos.

Art. 2º O procedimento virtual de posse seguirá a mesma sequência do rito presencial.

§ 1º A outorga do mandato de que trata o caput se dará mediante cumprimento de rito virtual, por via de videoconferência ou outra tecnologia de transmissão de som e imagem em tempo real, alternativamente às sessões

presenciais.

§ 2º A posse de Diretor/a de Unidade Universitária é ato oficial e solene da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern.

Art. 4º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Consuni.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, estendendo-se seus efeitos enquanto durar a situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio Grande do Norte, em decorrência do Covid-19.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 26 de junho de 2020.

Professor doutor Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente.

Conselheiros:

Prof.ª Fátima Raquel Rosado Morais	Prof.ª Marlúcia Barros Lopes Cabral
Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Prof. Agassiel de Medeiros Alves
Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti	Prof.ª Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé
Prof. Emanuel Márcio Nunes	Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto
Prof. Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto	Prof.ª Shirlene Santos Mafra Medeiros
Prof.ª Márcia da Silva Pereira de Castro	Prof.ª Kelânia Freire Martins Mesquita
Prof.ª Meyre Ester Barbosa de Oliveira	Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira
Prof.ª Iara Maria Carneiro de Freitas	Prof. Álvaro Marcos Pereira Lima
Prof.ª Érica Louise de Souza Fernandes Bezerra	Prof.ª Magda Fabiana do Amaral Pereira
Prof. Humberto Jefferson de Medeiros	TNS. Lidiane Moraes Fernandes
Prof. Prof. William Coelho de Oliveira	TNS. Jamerson Vidal de Oliveira
Prof. Francisco Chagas de Lima Júnior	TNM. Lucas Moreira Rosado
Prof. Lauro Gurgel de Brito	TNM. Nalina Clara Braga Lira
Prof. Fausto Pierdoná Guzen	

Resolução nº 08/2020 - CONSUNI

Aprova o nome do senhor Francisco Carlos Carvalho de Melo para compor o Conselho Universitário – Consuni, indicado por entidade representativa da comunidade.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – Consuni, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern,

no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO, o inciso VIII, do art. 10, do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o nome do senhor Francisco Carlos Carvalho de Melo para compor o Conselho Universitário – Consuni, indicado por entidade representativa da comunidade.

Art. 2º O prazo do mandato é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. O mandato terá início no ato de posse no Conselho Universitário – Consuni, após nomeação do Governo do Estado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 26 de junho de 2020.

Professor doutor Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente.

Conselheiros:

Prof.ª Fátima Raquel Rosado Morais	Prof.ª Marlúcia Barros Lopes Cabral
Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Prof. Agassiel de Medeiros Alves
Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti	Prof.ª Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé
Prof. Emanuel Márcio Nunes	Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto
Prof. Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto	Prof.ª Shirlene Santos Mafra Medeiros
Prof.ª Márcia da Silva Pereira de Castro	Prof.ª Kelânia Freire Martins Mesquita
Prof.ª Meyre Ester Barbosa de Oliveira	Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira
Prof.ª Iara Maria Carneiro de Freitas	Prof. Álvaro Marcos Pereira Lima
Prof.ª Érica Louise de Souza Fernandes Bezerra	Prof.ª Magda Fabiana do Amaral Pereira
Prof. Humberto Jefferson de Medeiros	TNS. Lidiane Moraes Fernandes
Prof. Prof. William Coelho de Oliveira	TNS. Jamerson Vidal de Oliveira
Prof. Francisco Chagas de Lima Júnior	TNM. Lucas Moreira Rosado
Prof. Lauro Gurgel de Brito	TNM. Nalina Clara Braga Lira
Prof. Fausto Pierdoná Guzen	

Resolução nº 09/2020 - CONSUNI

Aprova o nome da senhora Sandra Maria da Escóssia Rosado para compor o Conselho Universitário –

Consuni, indicado por entidade representativa da comunidade.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – Consuni, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO, o inciso VIII, do art. 10, do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o nome da senhora Sandra Maria da Escóssia Rosado para compor o Conselho Universitário – Consuni, indicado por entidade representativa da comunidade.

Art. 2º O prazo do mandato é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. O mandato terá início no ato de posse no Conselho Universitário – Consuni, após nomeação do Governo do Estado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 26 de junho de 2020.

Professor doutor Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente.

Conselheiros:

Prof.ª Fátima Raquel Rosado Morais	Prof.ª Marlúcia Barros Lopes Cabral
Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Prof. Agassiel de Medeiros Alves
Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti	Prof.ª Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé
Prof. Emanuel Márcio Nunes	Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto
Prof. Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto	Prof.ª Shirlene Santos Mafra Medeiros
Prof.ª Márcia da Silva Pereira de Castro	Prof.ª Kelânia Freire Martins Mesquita
Prof.ª Meyre Ester Barbosa de Oliveira	Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira
Prof.ª Iara Maria Carneiro de Freitas	Prof. Álvaro Marcos Pereira Lima
Prof.ª Érica Louise de Souza Fernandes Bezerra	Prof.ª Magda Fabiana do Amaral Pereira
Prof. Humberto Jefferson de Medeiros	TNS. Lidiane Moraes Fernandes
Prof. Prof. William Coelho de Oliveira	TNS. Jamerson Vidal de Oliveira
Prof. Francisco Chagas de Lima Júnior	TNM. Lucas Moreira Rosado
Prof. Lauro Gurgel de Brito	TNM. Nalina Clara Braga Lira
Prof. Fausto Pierdoná Guzen	

em respectivos laboratórios, para responderem como coordenadores de laboratórios de pesquisa institucional da Uern, por um período de 02 (dois) anos.

COORDENADOR	LABORATÓRIO	RESOLUÇÃO	PERÍODO
Thales Allyrio Araújo de Medeiros Fernandes	LABORATÓRIO DE BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR – BioMol	044/2019 – CONSEPE	Dois anos a partir da emissão da portaria.
Suely Souza Leal de Castro	LABORATÓRIO DE ELETROQUÍMICA E QUÍMICA ANALÍTICA – LEQA	045/2019 – CONSEPE	Dois anos a partir da emissão da portaria.
Rodrigo Guimarães de Carvalho	LABORATÓRIO DE ESTUDOS COSTEIROS E ÁREAS PROTEGIDAS – LECAP	034/2019 – CONSEPE	Dois anos a partir da emissão da portaria.
Dario José Aloise	LABORATÓRIO DE OTIMIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – LOIA	035/2019 – CONSEPE	Dois anos a partir da emissão da portaria.
Wilfredo Blanco Figuerola	LABORATÓRIO DE APRENDIZAGEM ROBÓTICA – LAR	023/2019 – CONSEPE	Dois anos a partir da emissão da portaria.

REITORIA

Portaria nº 166/2020-GR/UERN

Revoga Portaria Nº 054/2020-GR/UERN, que Designa coordenadores de laboratório de pesquisa institucional da Uern.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos de Processo 04410102.000576/2020-64 - SEI, de 25 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Art. 14, da Resolução Nº18/2017 – CONSEPE; CONSIDERANDO o Memorando Nº 007/2020 – DP/PROPEG/UERN, que solicita a revogação de portaria de coordenação de laboratórios de pesquisa;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 054/2020 – GR/UERN, que designa os docentes abaixo listados

Cynthia Cavalcanti de Albuquerque	LABORATÓRIO DE FISIOLÓGIA E BIOQUÍMICA DE PLANTAS – LFBP	022/2019 – CONSEPE	Dois anos a partir da emissão da portaria.
Maria Betânia Ribeiro Torres	LABORATÓRIO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS E PESQUISA EM SOCIEDADE, AMBIENTE E EDUCAÇÃO – LABEA	046/2019 – CONSEPE	Dois anos a partir da emissão da portaria.
Adalberto Veronese da Costa	LABORATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO AQUÁTICO – LADA	032/2019 – CONSEPE	Dois anos a partir da emissão da portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 26 de junho de 2020.

PROFESSOR DOUTOR PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
REITOR DA UERN

Portaria nº 167/2020-GR/UERN

Revoga Portarias.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos de Processo 04410102.000576/2020-64 - SEI, de 25 de junho de 2020; CONSIDERANDO o Art. 14, da Resolução Nº 18/2017 – Consepe; CONSIDERANDO o Memorando Nº 007/2020 – DP/Propeg/Uern, que solicita a revogação de portaria de coordenação de laboratórios de pesquisa;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar as Portarias de Nºs 306/2019-GR/Uern; 307/2019-GR/Uern; 308/2019-GR/Uern; 309/2019-GR/Uern; 310/2019-GR/Uern e 311/2019-GR/Uern, que designam coordenadores de laboratórios de pesquisa, conforme quadro abaixo;

PORTARIA	PROFESSOR(A)
306/2019 – GR/UERN	LUIZ DI SOUZA
307/2019 – GR/UERN	DIEGO NATHAN DO NASCIMENTO
308/2019 – GR/UERN	MANOEL CIRÍCIO PEREIRA NETO
309/2019 – GR/UERN	PATRICIA BATISTA BARRA MEDEIROS
310/2019 – GR/UERN	VALDECI DOS SANTOS JÚNIOR
311/2019 – GR/UERN	ROMMEL WLADIMIR DE LIMA

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 26 de junho de 2020.

PROFESSOR DOUTOR PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
REITOR DA UERN

Portaria nº 168/2020-GR/UERN

Constitui Comissão.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 15, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 20, de 28 de setembro de 1968; CONSIDERANDO a comemoração dos 52 Anos de Criação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a necessidade da substituição de segmento da sociedade e respectivo representante; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/2020-GVIM/CMM, de 26 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelo Professor Pedro Fernandes Ribeiro Neto, Reitor, e pelos representantes da comunidade mossoroense: Fernando Diniz Rocha, Francisco Rubens Coelho de Figueiredo, Frank da Silva Felizardo, Geraldo Maia do Nascimento, Alex Moacir de Souza Pinheiro, Nelson Lucas Pires Júnior, Nilson Brasil Leite, Olismar Medeiros Lima e Wilson Bezerra de Moura, para, sob a Presidência do primeiro, conduzir os trabalhos de escolha de personalidades que tenham prestado relevantes serviços à comunidade, e que, portanto, façam jus à distinção da “Medalha da Abolição”, criada pela Municipalidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial as contidas na Portaria nº 0282/2017-GR/UERN, de 04 de julho de 2017.

Em 30 de junho de 2020.

PROFESSOR DOUTOR PEDRO FERNANDES RIBEIRONETO
REITOR DA UERN

Portaria nº 169/2020-GR/UERN

Regula a suspensão de processos de consultas no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as Portarias nº 346/2020 GP/Fuern, de 15 de março de 2020, que suspendeu por trinta dias as atividades de ensino, pesquisa e extensão, na modalidade presencial, e 421/2020-GP/Fuern, de 14 de abril de 2020, que prorrogou os efeitos da Portaria nº 346/2020 GP/Fuern, por tempo indeterminado, tendo a Resolução nº 25/2000 – Consepe suspendendo o Calendário Universitário por tempo indeterminado; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 15/2013 - Consuni, que estabelece normas complementares para o processo de composição da lista tríplice para a escolha de Reitor e Vice-Reitor da Uern, Diretor e Vice-Diretor de Unidades Universitárias e Chefe e Sub-chefe de Departamentos Acadêmicos; CONSIDERANDO a ausência de previsão legal do voto em plataformas virtuais, quanto às demandas concernentes aos processos de consultas no âmbito da Uern; CONSIDERANDO a minuta de Resolução do Consuni (Processo nº 04410002.002930/2020-13 - SEI) que trata sobre normas complementares para a composição de lista tríplice com vistas à escolha de Reitor e Vice-Reitor, Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária e Chefe e Subchefe de Departamento Acadêmico e que se encontra em tramitação na Secretaria dos Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os processos de consultas nas Unidades Universitárias e Departamentos Acadêmicos em curso e futuros, até deliberação da minuta de resolução constante no processo nº 04410002.002930/2020-13 - SEI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2020.

Em 03 de julho de 2020.

PROFESSOR DOUTOR PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
REITOR DA UERN

Portaria nº 170/2020-GR/UERN

Cria Comissão Especial do Regimento – CER que elaborará proposta de Regimento Geral da UERN e dá outras providências.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que o prazo da Comissão Especial de Trabalho constituída através da Resolução nº 18/2019 - Consuni encerrou-se em 07 de março deste; CONSIDERANDO a Emenda Estatutária nº 01, aprovada pelo Conselho Universitário – Consuni, publicada no Jouern em 30 de junho deste; CONSIDERANDO que a referida Emenda, em seu art. 1º, altera o art. 53 do Estatuto da Uern e define que a Faculdade de Direito formará Comissão Especial composta de três professores de seu quadro, sob a presidência do Assessor Jurídico da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, para elaborar uma proposta de Regimento Geral da Uern, para apreciação, deliberação e aprovação do Consuni.

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Comissão Especial do Regimento – CER que elaborará proposta de Regimento Geral da Uern, a qual será composta por:

I - Assessor Jurídico da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

II – 03 (três) docentes da Faculdade de Direito – FAD

Parágrafo único. A participação na comissão é considerada atividade relevante e não remunerada.

Art. 2º A CER reunir-se-á por convocação do Presidente.

Art. 3º As reuniões da CER serão realizadas com o comparecimento da maioria de seus membros.

Art. 4º A CER poderá requisitar de órgãos da Fuern e/ou Uern as informações e estudos que se fizerem necessários ao exercício de suas atribuições.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Em 03 de julho de 2020.

PROFESSOR DOUTOR PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
REITOR DA UERN

Portaria nº 171/2020-GR/UERN

Designa membros para compor a Comissão Especial do Regimento – CER que elaborará proposta do Regimento Geral da UERN.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a portaria nº 170/2020-GR/Uern, que cria a Comissão Especial do Regimento – CER, que elaborará proposta de Regimento Geral da Uern e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e em caráter provisório, Comissão Especial do Regimento – CER os seguintes membros:

I - Prof. Humberto Henrique Costa Fernandes do Rego - Ajur, que atuará como Presidente;

II - Prof. Lauro Gurgel de Brito - FAD;

III - Profa. Inessa da Mota Linhares Vasconcelos - FAD;

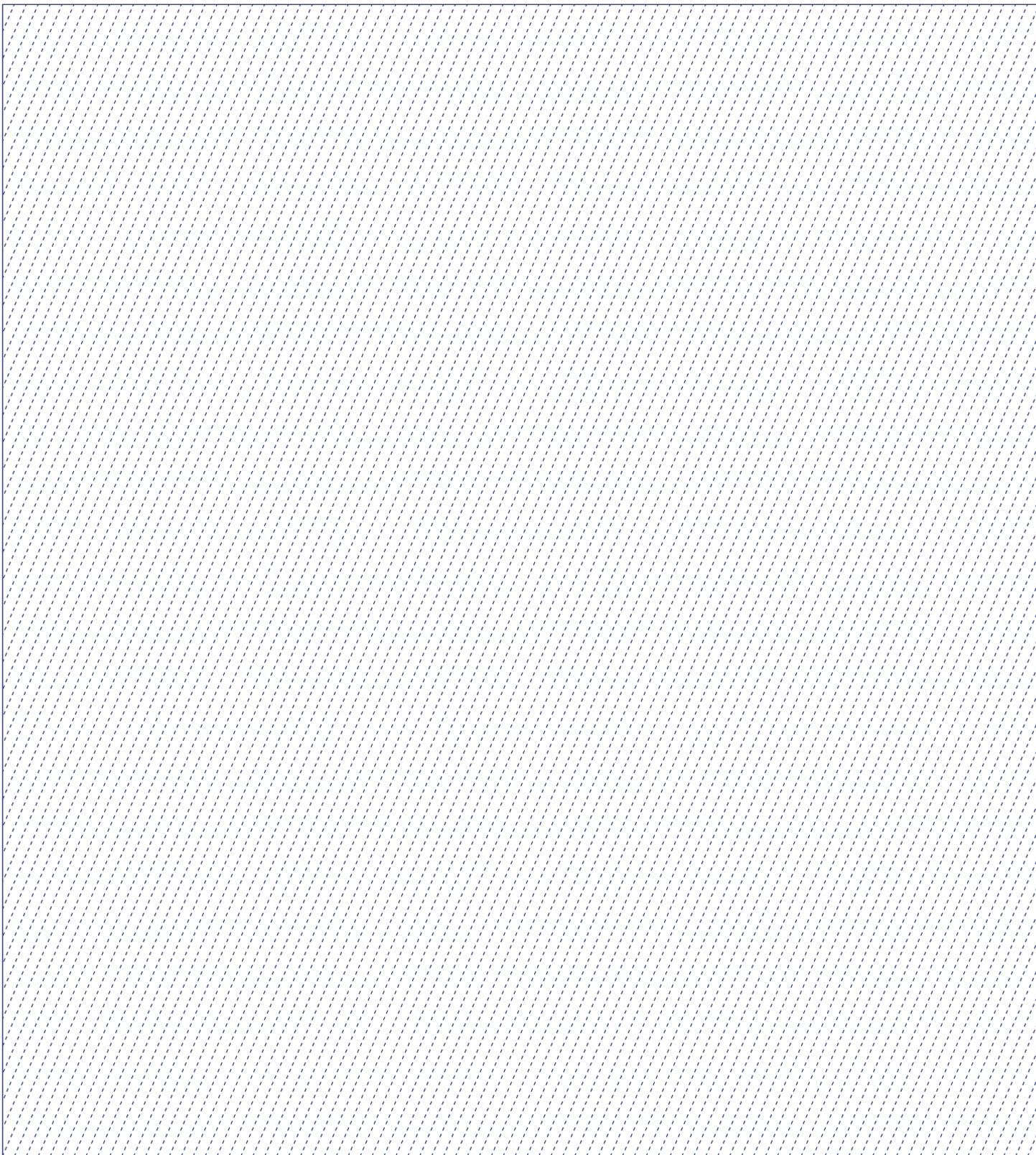
IV - Prof. Edmar Eduardo de Moura Vieira - FAD;

Art. 2º A participação na comissão é considerada atividade relevante e não remunerada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Em 03 de julho de 2020.

PROFESSOR DOUTOR PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
REITOR DA UERN.



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luiziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Isadora Eleutério de Paiva Sousa
Planejamento Gráfico e Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica

#UERNcontraocoronavirus



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145